



DECRETO nº 4499/2.021, de 05 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de lotes em área urbana de propriedade do Sr. Wlamir Tavares Ribeiro.”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de matrícula, de propriedade do **Sr. WALMIR TAVARES RIBEIRO**, brasileiro, trabalhador rural, inscrito no CPF 739.127.196-91, e no RG M 5.143.341, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, 103, Centro, Borda da Mata/MG referente a área de **220m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados)**, localizado na Rua Olegário Maciel, perímetro urbano desta cidade e Comarca, nos termos e delimitações da lei 6015/73; originário da Matrícula nº 5433, do CRI da Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- l) **Área I - a desmembrar de 200m² (duzentos metros quadrados)** – inicia-se a descrição deste perímetro, com frente de 12,00m para a Rua Marcelo Geraldo Ribeiro, deste deflete 16,667m à direita confrontando com a propriedade de Mauricio Pereira de Toledo, matrícula: 10.135, deste deflete 12,00 m à direita confrontando com Lote 02, deste deflete 16,667 m à direita confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Salvador, matrícula 20.612, chegando até a



etapa inicial da descrição deste perímetro. A área compreendida nesta descrição é de 200,00 m² com período de 57,33m.

- II) **Área II- a desmembrar de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados)** – inicia-se a descrição deste perímetro, com frente de 12,00m para a Rua Olegário Maciel, deste deflete 18,333m à direita confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Salvador, matrícula: 20.613, deste deflete 12,00 m à direita confrontando com Lote 01, deste deflete 18,333 m à direita confrontando com a propriedade de Mauricio Pereira de Toledo, matrícula 10.135, chegando até a etapa inicial da descrição deste perímetro. A área compreendida nesta descrição é de 220,00 m² com período de 60,67m. O lote 02 possui uma área construída e averbada de 81,95 m² e perímetro construído e averbado de 36,39m

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor Matheus Prado Oliveira, inscrito no CREA MG no. 214547/D, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>420,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento dos Lotes, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 05 de abril de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal